



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Parecer nº 0118/2019.

Processo Administrativo nº 2018/22.014.

Assunto: Prestação de Contas. Termo de Fomento 030/2018.

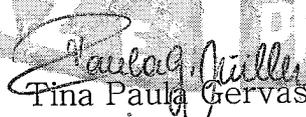
Solicitante: Comissão Permanente de Análise e Execução dos Procedimentos de Parcerias.

Considerando os documentos apresentados pela entidade Obra promocional Santa Marta, (fls. 31/136); o Parecer Técnico Financeiro favorável à prestação de contas (fls. 137); Relatório Técnico de Monitoramento e Avaliação pela comprovação do alcance das metas e resultados estabelecidos no Termo de Fomento (fls. 139); o Parecer Técnico Conclusivo de Análise e Prestação de Contas pela regularidade da prestação de contas (fls. 147/148); e, a Análise e Parecer da Comissão de Monitoramento e Avaliação e do COMDICAIE aprovando e homologando o Relatório de Monitoramento e Avaliação e o Parecer Técnico Conclusivo de Análise de Prestação de Contas (fls. 149/150); a Procuradoria Geral do Município manifesta-se pela regularidade da Prestação de Contas, nos termos do artigo 72, I, da Lei 13.019/2014.

S.M.J., são essas as considerações que elevo ao vosso conhecimento.

À Secretaria Municipal de Administração.

Erechim, RS, 25 de abril de 2019.


Tínia Paula Gervasoni Müller

Procuradora Geral Adjunta do Município
OAB/RS 81.999B